



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**

Estado do Rio Grande do Sul

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

### **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões, junto a sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Santa Rosa Nº 520, Centro, Tucunduva-RS, reuniram-se os senhores integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tucunduva/RS, para avaliar a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 02/2022, visando a Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade Ponte Pratos, no Município de Tucunduva/RS.

Empresa proponente: GRUPO V5 LTDA CNPJ: 44.535.061/0001-29, que teve como representante legal o Sr. Eliseu Wentz, CPF: [REDACTED] Empresa declarou que se enquadra na situação de Microempresa.

Recebidos os envelopes fechados contendo os documentos de habilitação e proposta, a comissão e o representante os rubricaram, e, em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação.

Após análise da documentação de habilitação, com base nos requisitos estipulados em edital, a comissão considerou a empresa **habilitada**.

Tendo havido a renúncia ao prazo de recurso por parte do representante da empresa e concordando com a abertura do envelope de proposta, a comissão passou a análise da proposta apresentada pela empresa.

O valor proposto pela empresa GRUPO V5 LTDA CNPJ: 44.535.061/0001-29 para execução das obras objeto desta licitação foi de R\$ 482.109,68 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

Após análise da documentação de proposta apresentada pela empresa, os membros da comissão decidem pela **desclassificação** da proposta de preços apresentada, devido a não identificação do percentual de encargos sociais utilizados na elaboração do orçamento, que deveria estar expresso na planilha de quantitativos e custos unitários, conforme solicitado na *alínea "b"* do item 4.1 do edital.

Ao ver da comissão, a empresa atendeu aos demais requisitos quanto a proposta, inclusive quanto aos critérios de aceitabilidade, constantes no item 07 do edital.



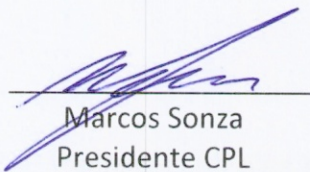


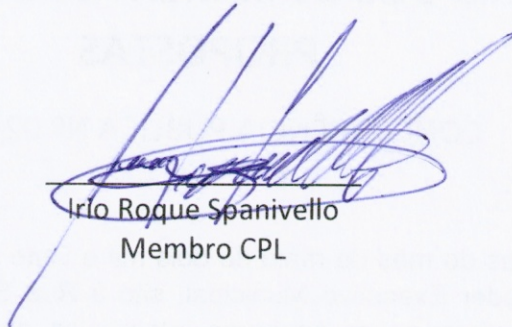
## MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

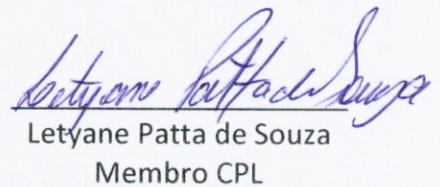
Estado do Rio Grande do Sul

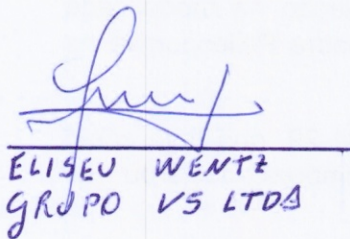
Conforme art. 109 da lei federal 8666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contra a decisão da comissão.

Tucunduva-RS, 27 de maio de 2022.

  
Marcos Sonza  
Presidente CPL

  
Iríó Roque Spanivello  
Membro CPL

  
Letyane Patta de Souza  
Membro CPL

  
ELISEU WENTE  
GRUPO VS LTDA